



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

EDITAL	
PREGÃO PRESENCIAL: N° 003/2016 MODALIDADE: Registro de Preço FORMA: Presencial TIPO: Menor Preço por Lote	DATA DA ABERTURA: 08 de Novembro de 2016. HORÁRIO: 10h00min – Horário de Brasília. LOCAL: Rua Alcindo Guanabara, N° 24/13º andar – Centro – Rio de Janeiro.
OBJETO: Aquisição de serviços gráficos, com material, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.	VALOR TOTAL ESTIMADO: Valor estimado para a Ata de Registro de Preço é de: R\$ 248.105,25 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Cinto Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Devem ser entregues até 30 (trinta) minutos antes do início da Sessão.	PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro no horário de expediente 08:30 h às 17:00 h ou pelo endereço de e-mail: < compras@crq3.org.br > até 02 (dois) dias antes, da data fixada.
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FISCAL: A) SICAF ou Certidões Equivalentes. B) Certidão Negativa de Débito Federal. C) Certidão Negativa de Débito Estadual. D) Certidão Negativa de Débito Municipal. E) Certidão Negativa de Débito FGTS.	IMPUGNAÇÕES: Até 2 (dois) dias úteis antes, da data fixada, para recebimento das propostas pelo endereço de e-mail: < compras@crq3.org.br >.

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email:atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2016

O **Conselho Regional de Química – Terceira Região** e este **Pregoeiro**, designado pela portaria nº 6, de 28 de julho de/2016, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar Licitação na modalidade **Registro de Preço**, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Lote mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA Sessão PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DATA DA ABERTURA: 08 de Novembro de 2016.

HORÁRIO: 10h00min – Horário de Brasília.

LOCAL: Rua Alcindo Guanabara, Nº 24/13º andar – Centro – Rio de Janeiro.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Serviços Gráficos, com material, para atender as necessidades do Conselho Regional de Química – Terceira Região – Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em uma única Sessão e dividida por lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que se encontrem em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

d) estrangeiras que não funcionem no País.

e) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3 Decorrido o horário citado no preâmbulo deste Edital, para a abertura do procedimento licitatório, o Pregoeiro declarará encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.3. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios-proprietários.

3.5. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, bem como cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante/procurador.

3.6. Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, de 15 de dezembro de 2006, deverá comprovar esta condição por meio de declaração conforme modelo proposto no Anexo V.

3.6.1. A falta da declaração citada no item 3.6. Implicará na não comprovação da condição de microempresa ou EPP para esse certame, concorrendo a referida licitante em igualdade de condições com as demais participantes.

3.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

3.8. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.9. Os documentos mencionados nos itens anteriores poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para verificação da autenticidade pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio ou Presidente ou Membros da Comissão Permanente

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

de Licitação. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos "sites" dos órgãos emitentes dos documentos, quando tratarem-se de documentos digitais.

3.10. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com esta cláusula, ou ainda a ausência do representante, impedirá a licitante de participar do certame.

3.11. O Credenciamento far-se-á no início da Sessão.

3.12. Após o início da sessão será assinada a **LISTA DE PRESENÇA** com a identificação de todos os credenciados.

3.13. Todos os representantes das empresas deverão permanecer no local da sessão até o término dos procedimentos para assinatura da ata.

3.14. Para a realização do credenciamento, o licitante interessado deverá utilizar o Termo de Credenciamento nos moldes do Anexo VIII deste Edital, sob pena de ser indeferido o seu credenciamento.

3.15. O credenciamento é condição de participação no certame.

3.16. Para realização do credenciamento e demais atos inerentes a este certame, o licitante deverá observar o horário de funcionamento desta comissão estipulado no preâmbulo deste Edital.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a CONTRATANTE, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique o licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO

Razão Social do Proponente:

Conselho Regional de Química Terceira Região - Rio de Janeiro – RJ
Pregão Presencial CRQ-III Nº 003/2016

ENVELOPE 2 – PROPOSTA

Razão Social do Proponente

Conselho Regional de Química Terceira Região - Rio de Janeiro – RJ
Pregão Presencial CRQ-III Nº 003/2016

5.1.1. – A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, de acordo com o modelo (Anexo II) deste edital, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.1.2. Caso, eventualmente, ocorra à abertura do Envelope nº 02 (Proposta) antes do Envelope nº 01 (Documentação), por equívoco, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5.1.3. A ausência de dizeres na parte externa do envelope constituirá motivo para desclassificação da licitante, caso seu preenchimento importe em prejuízo ao bom andamento do certame, assim, cabe ao Pregoeiro em decisão fundamentada aceitar ou não o envelope sem os respectivos dizeres.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1. É obrigatório a apresentação da Declaração de Atendimento dos Requisitos (conforme anexo IV deste edital), fora dos envelopes nº 1 e 2, para a participação da respectiva licitação sob pena de inabilitação da empresa, caso não a apresente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos, desde que devidamente credenciados.

7.2. Os documentos exigidos nos itens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio ou pelos servidores lotados na CPL deste ente federativo, a partir do original, até 02 (dois) dias antes da abertura do certame. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

7.3. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a Sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 – O Envelope 1 “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF dos sócios, proprietário ou Direção Eleita;

8.2.2. ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

8.2.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

8.3.1. Os documentos referentes à Habilitação Fiscal DEVERÃO ser apresentados, sendo:

8.3.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.3.1.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

8.3.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais.

8.3.1.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Estaduais.

8.3.1.5. Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Municipais.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

8.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

8.6. OUTROS:

8.6.1. A **licitante** deverá declarar, em papel timbrado (modelo no Anexo VI), sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.6.2. A **licitante** deverá declarar, em papel timbrado, (modelo no anexo III), sob pena de inabilitação, que é empresa idônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

8.6.3. A **licitante** deverá declarar, em papel timbrado, (modelo no anexo VII), para os devidos fins que não possui em seu quadro de empregados:

8.6.3.1. Conselheiros, Diretores ou empregados do Conselho Regional de Química – 3ª Região, que sejam proprietários ou sócios ou, ainda, que exerçam funções de direção;

8.6.3.2. Administradores, membro de órgão estatutário ou empregados do Conselho Regional de Química – 3ª Região, tampouco, seus respectivos cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau.

8.6.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

8.6.5. Caso a **licitante** não atenda às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade da documentação e procedendo à habilitação.

8.6.6. A **licitante** deverá declarar, em papel timbrado, (modelo no anexo III), para os devidos fins a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas.

9.2. Se a menor proposta ofertada for de microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após confecção da Ata, comprovar a regularização.

9.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Conselho Regional de Química – Terceira Região convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou propor a revogação deste Pregão. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.4. As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

9.5. As certidões que não possuírem prazo de validade expresso serão aceitas, desde que as mesmas tenham sido emitidas em até 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a realização da Sessão pública inaugural.

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA:

10.1. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, "ENVELOPE Nº 2", preferencialmente, conforme modelo do Anexo II, deste edital, devidamente lacrado com cola ou outro meio indevassável, digitadas, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal ou procurador com poderes outorgados especialmente para tal fim, devendo ser dirigida e protocolada no Conselho Regional de Química – Terceira Região no endereço constante do preâmbulo.

10.2. Deverá, ainda, conter expressamente no interior do envelope, sob pena de desclassificação:

10.2.1. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações da Formação de Preços, disponível no – Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

10.2.2. Preço unitário e total por item, e o valor total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

10.2.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os produtos do objeto da presente licitação.

10.2.2.2. Cotação por lote, sob pena de desclassificação.

10.2.3. Prazo de validade da proposta de no mínimo 12(doze) meses.

10.2.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

10.2.5. Conter de forma clara e inequívoca, a descrição de todos os produtos ofertados.

10.2.6. Como medida excepcional serão corrigidos pelo PREGOEIRO quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, e prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, contudo, as correções não podem alcançar proporções que venham a impor prejuízo ao bom andamento do certame, assim, fica a critério do Pregoeiro avaliar se o volume de informações a serem corrigidas é adequado ao aproveitamento da proposta ou se seu volume impede o bom andamento célere do certame, logo, cabe ao Pregoeiro em decisão fundamentada aceitar ou não a proposta de preços que necessite de retificação.

10.2.7. O prazo máximo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da ordem de fornecimento que poderá ser formalizada através



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

de e-mail, utilizando modelo de formulário (Anexo IX) que a Contratante disponibilizará após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

10.2.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um único item, e um preço para cada item, e respectivos itens, do objeto desta licitação, **NÃO SENDO ACEITA PROPOSTA COM VALOR ZERO OU IRRISÓRIO** para o objeto do certame. Não serão aceitas propostas que estejam em desacordo com o Edital do presente Certame.

10.2.9. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

10.2.10. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento dos materiais gráficos de acordo com o objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

10.2.11. Deverá ser apresentada proposta especificada por lote, de forma individualizada, fazendo constar todo o lote a que se refere, de acordo com as especificações do edital.

10.2.12. Preferencialmente, a proposta deverá ser entregue em envelopes separados, ficando a proposta de cada lote em um envelope individualizado.

10.2.12.1. Quando não for possível tal individualização (subitem 10.2.12.), deverão ao menos ser apresentadas propostas em documentos separados por lote, sob pena de desclassificação.

10.2.13. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, com os interessados já credenciados para participar do certame.

11.2. Aberta a Sessão, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o estabelecido no Anexo IV, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

11.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

11.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

11.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

11.3.3. Preço fora de mercado (que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível);

11.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.5. A Sessão poderá ser suspensa para a análise das propostas, pelo Pregoeiro.

11.6. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.7. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

11.7.3. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.7.4. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

e) O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

f) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Declaração no instante do credenciamento, nos termos do item 3.6 deste edital, não terá direito às prerrogativas previstas no item 11.7.4.

11.8. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.9. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.10. Os lances deverão ser formulados unitariamente, em valores distintos e decrescentes, inferiores ao da proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

11.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

11.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

critério do Pregoeiro, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- 11.15.1. Substituição e apresentação de documentos;
- 11.15.2. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;
- 11.15.3. Efetuar outras diligências in loco.

11.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e deverão ser anexados aos autos - podendo o licitante efetuar a presente verificação junto ao Pregoeiro, equipe de apoio, presidente e membros da CPL até dois dias antes do certame - dos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.16.1. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. - A Ata de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à Aquisição de Serviços Gráficos, com aplicação de material.

12.2. A Ata de Registro de Preços para Aquisição de Serviços Gráficos, com aplicação de material, é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório.

12.3. O Conselho Regional de Química – Terceira Região é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura contratação.

12.4. A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses.

12.5. A existência Ata de Registro de Preços para Aquisição de Serviços Gráficos, com aplicação de material, não obriga o Conselho Regional de Química – Terceira Região a firmar a aquisição dos produtos, que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.6. Homologado o resultado da licitação, o Conselho Regional de Química – Terceira Região, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores vencedores, convocará os licitantes vencedores para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

12.7. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da ATA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

DE REGISTRO DE PREÇOS, contado a partir da data da convocação. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.8 Se o licitante vencedor, convocado nos termos do item anterior, recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

12.9. A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso.

12.10. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

12.11. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte desta Autarquia, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1. No final da Sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso.

13.3. Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo, sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.6. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.7. A adjudicação será feita da proposta vencedora classificada somente quantos dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

itens do objeto que se apresentem iguais ou abaixo dos preços de mercado alcançados pela pesquisa de preços.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços. As aquisições serão formalizadas mediante envio da autorização de fornecimento ou outro instrumento similar, conforme o caso.

14.2. Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e demais certidões comprobatórias, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 14.2, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.4. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.2, ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado os outros licitantes na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

15. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

15.1. Em conformidade com as necessidades desta instituição, a especificação dos materiais a serem adquiridos, de acordo com o lote e quantidades, são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ Un.
LOTE 01 – GRÁFICA OFFSET		
1	Bloco de Relatório de Vistoria – Fiscalização Formato Ofício 2 com 15 jogos de 03 vias nas cores branca e 03 vias nas cores rosa, sendo intercaladas e descartáveis. Acabamento de colagem, alceamento e numeração.	100
2	Bloco Eventos - Impressão de blocos com 20 folhas, tamanho A5, 1x0 cores, em papel offset 75g, colado, prova inclusa.	200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

3	Cadernos Formato 17 x 24 cm, Capa dura 4X1, personalizado colorido, 96 folhas pautadas com marca d'água e as 02 primeiras páginas personalizadas em P/B e acabamento wire-o.	1000
4	Caderneta tipo "MOLESKINE" - Formato fechado 9cmx14cm. Capa dura com pontas arredondadas: papelão revestido com couchê fosco 150g e guardas em papel offset com impressão, 4 x 1 cores. Miolo com 96 folhas, papel pólen 80g, sem impressão. Acabamento: Prolan fosco na capa, lombada quadrada costurada, fita marcador e elástico para fechamento.	1000
5	Livreto - formato fechado 148x210mm, composto por 08 páginas incluindo capa, sendo miolo 1/1 preto impresso em papel offset 90g e capa 4/0 impressa em papel couchê 170g laminada fosca só frente. Acabamento em grampo canoa.	3000
6	Manual de Responsabilidade Técnica – Formato 23 x 15 cm (aberto) com uma dobra e dois grampos canoa. Papel offset 100% reciclado, 16 páginas – 90g 1X0 e capa - 120g. Cor:4/0	3000
7	Manual de Responsabilidade Técnica Formato 23 x 15 cm (aberto) com uma dobra e dois grampos canoa. Papel offset, 16 páginas – 90g 1X0 e capa - 120g. Cor:4/0	3000
8	Calendário de Mesa, formato aberto (29,7x21cm), impressão em papel couchê 300g, laminação brilho ou fosco frente e verso, 2 vincos.	1000

LOTE 02 – GRÁFICA OFFSET

1	Carteira Provisória - Formato aberta 9 x 12 cm. Papel offset 120g branco. Dobrada 9 x 6 cm.	500
2	Cartões de natal, impressão em papel couchê 170g, 4x0 cores, formato 20x9 cm, acompanha envelope personalizado	1000
3	Cartões de natal, impressão em papel couchê 170g, 4x1 cores, formato 20x9 cm, modelo cartão-postal	1000
4	Certificados- Formato A4. Papel 180g. Cor: 4/0.	1500
5	Convite com envelope - em formato 15 x 21cm ² , papel couchê ou 180 g/m ² , impressão 4/0 cores, com envelope formato fechado 15,5 x 21,5 cm ² papel couchê g/m ² ,	500

LOTE 03 – GRÁFICA OFFSET

1	Envelope Arquivo - Saco, Kraft Natural 110gr, sem impressão, medida: 26x37cm.	20000
2	Envelope pronto tipo SACO - Formato Fechado 176mm x 250mm. Papel kraft ouro 80g. Timbrado Brasão frente 1x0	15000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

3	Envelope pronto tipo SACO - Formato Fechado 260mm x 360mm. Papel kraft ouro 80g. Timbrado Brasão frente 1x0	25000
4	Envelope pronto tipo SACO - Formato Fechado 3240mm x 450mm Papel kraft ouro 110g. Timbrado Brasão frente 1x0	1000

LOTE 04 – GRÁFICA OFFSET

1	Pasta Canguru Formato Aberto 44 x 32 cm / Formato Fechado 22 x 32 cm. Couchê brilho 250g/m2. Cor:4/1. Acabamento verniz U.V. Total, vinco central, aba interna (corte com faca), impressão verso capa	3000
2	Pasta Canguru Formato Aberto 44 x 32 cm / Formato Fechado 22 x 32 cm. Couchê brilho 250g/m2. Cor:4/4. Acabamento verniz U.V. Total, vinco central, aba interna (corte com faca), impressão verso capa	3000
3	Pasta Processo (Empresa) Formato Aberto 49 x 34 cm. Papel offset palha 240g. Cor:1/0. Acabamento com vinco central, com dois furos centrais na parte da frente (para arquivamento de documentos).	500
4	Pasta Processo (Profissional) Formato Aberto 49 x 34 cm. Papel offset azul 240g. Cor:1/0. Acabamento com vinco central, com dois furos centrais na parte da frente (para arquivamento de documentos)	2000

LOTE 5 – GRÁFICA DIGITAL

1	Adesivo - 4cmx4cm 4/0 cor, papel adesivo	10000
2	Cartaz 660 mm x 480mm papel couchê fosco, gramatura 150 gr impressão 4/0 cores	100
3	Cartaz Impressão formato 297x420mm, impressão 4x0 cores, papel couchê 170g	500
4	Cartões de Visita - Impressão em papel couchê 300g, laminação Fosca Frente e Verso e cantos arredondados. Formato: 90x50mm, 4x4 cores. com 100 unidades	1000
5	Cartões de Visita - Impressão em papel couchê 300g, laminação Fosca Frente e Verso e cantos arredondados. Formato: 90x50mm, 4x4 cores. Embalagem com 100 unidades	1000
6	Cartões de Visita - Impressão em papel couchê 300g, laminação Fosca Frente e Verso e cantos arredondados. Formato: 90x50mm, 4x4 cores. Embalagem com 100 unidades	1000
7	Faixa 80,0 cm x 400 cm 4/0 cor, Lona com impressão digital 4/0 cor , acabamento com bastão e barbante nas laterais , e ilhoes dispostos de 1 em 1 metro, na parte superior	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

8	Faixa 80,0 cm x 600 cm 4/0 cor, Lona com impressão digital 4/0 cor , acabamento com bastão e barbante nas laterais e ilhós dispostos de 1 em 1 metro, na parte superior	5
9	FOLDER INSTITUCIONAL - 450mm x 280 mm (aberto) 150mm x 280mm (fechado), PAPEL: couchê Matte 150 g/m ² - IMPRESSÃO: Offset 4/4 - ACABAMENTO: 2 dobras	2000
10	Timbrado Brasão / CRQ-III - Formato a A4 (210mmx297mm), 4x0, papel sulfite 90g/m ²	5000
11	Timbrado CRQ-III - Formato a A4 (210mmx297mm), 4x0, papel sulfite 90g/m ²	5000

LOTE 06 – GRÁFICA DIGITAL

1	Selo Holográfico - tridimensional com adesivo, com aplicação arte do cliente – tamanho 13 x 20 mm. Destacando ano - 2017 / 2018	5000
2	Selo Holográfico 2D – P/ Diplomas e Certificados, 20 mm de diâmetro, em material especial.	1500

LOTE 7 – ENCADERNAÇÃO

1	Encadernação especial e gravação hot stamping na capa e na lombada, formato ofício A4 , Podendo variar entre 50 e 200 páginas.	100
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. A entrega deverá ser realizada conforme solicitação e sem custos com frete no endereço destacado abaixo:

Sede do Conselho Regional de Química – Terceira Região, localizado na Rua Alcindo Guanabara, Nº 24, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-130.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência nos Itens 9 e 10 respectivamente.

18. DOS PREÇOS

18.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

18.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Conselho Regional de Química – Terceira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

Região efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em moeda corrente, mediante boleto bancário, em até 30 dias da data da fatura da nota fiscal, atestados os produtos pelo Fiscal responsável do contrato, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

19.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 10 (dez);

19.3. A fatura deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

19.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação;

19.5. O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da nota fiscal com as certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, do FGTS e exarada pela Justiça do Trabalho;

19.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.8. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança e em dobro por meio de compensação.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Edital e seus anexos, sujeita a adjudicada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor do Contrato, na forma seguinte:

20.1.1. atraso acima de 3 (três) dias, multa de 1% (um por cento);

20.1.2. a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

20.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

20.2.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

20.2.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

20.3. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Autarquia do Estado do Rio de Janeiro, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

20.4. As multas previstas nesta Sessão não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Conselho Regional de Química – Terceira Região.

20.5. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do presente Termo, sujeita a Contratada a multas, consoante o caput e o 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor do Contrato.

20.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia pelo prazo de até 05 (cinco) anos).

20.7. Caso a Adjudicada não possa cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total, do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Edital/Contrato e de impedimento de execução dos mesmos por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Conselho em documento contemporâneo à sua ocorrência.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente na sede do Conselho Regional de Química – Terceira Região, **localizado na Rua Alcindo Guanabara, Nº 24, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-130.**

21.2. A impugnação só será recebida por forma física, e deverá ser protocolada na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizada no endereço descrito no subitem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

anterior.

21.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que caberá decidir sobre a impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.6. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e disponibilizado via e-mail para as Licitantes que solicitarem esclarecimentos.

21.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As partes interessadas deverão ainda atender as seguintes condições:

22.1.1. As partes interessadas poderão promover os contatos que se fizerem necessários na busca do melhor atendimento, através de telefone e e-mail.

22.1.2 O valor de cada item constante na proposta final não poderá ser superior ao estabelecido pela média de preços obtida pelas pesquisas de preço constante nos autos do processo.

22.1.3. O valor máximo aceitável para cada item deste certame está consignado nos autos do certame licitatório e poderá ser verificado por qualquer interessado nas dependências da Comissão Permanente de Licitação.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

22.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do Pregão. A adequação dos valores unitários dos itens, deverá respeitar a proporcionalidade entre eles. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

22.11. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial da União.

22.12. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de aviso desta Autarquia, em caráter estritamente informativo.

22.13. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão de Licitação, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, **localizado na Rua Alcindo Guanabara, Nº 24, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-130**, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da homologação da licitação.

22.14. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

22.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente ao Foro Sessão Judiciária do Rio de Janeiro.

22.16. O edital completo será disponibilizado para consulta no website, sob endereço eletrônico: <www.crq3.org.br> e na sede desta Autarquia descrito no preâmbulo deste Edital, através do pregoeiro e equipe de apoio os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08h30min às 17h00min.

22.17. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail compras@crq3.org.br até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação.

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonda@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

23. DOS ANEXOS

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO QUE INTEGRA O EDITAL	
Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Fornecimento
Anexo III	Modelo de Declaração de Idoneidade
Anexo IV	Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos
Anexo V	Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI	Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º. inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo VII	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo
Anexo VIII	Modelo de Carta de Credenciamento de Representante Legal
Anexo IX	Modelo de Autorização de Fornecimento

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2016.

Alida Bernardo
Comissão de Licitação – CRQ-III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços gráficos, com material, para atender as necessidades do Conselho Regional de Química – Terceira Região – Rio de Janeiro.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O presente Termo de Referência foi desenvolvido com base nas necessidades desta Autarquia, de acordo com os últimos trimestres, levando em consideração o aumento das demandas, bem como suas devidas carências;

2.2. Quanto à estimativa de custos, os valores que constam do presente termo, seguem de acordo com os praticados no mercado, conforme prévia cotação realizada pelo Departamento de Compras;

2.3. Ressaltamos o contínuo crescimento desta Autarquia, que avança no alcance de todo o Estado do Rio de Janeiro, no cumprimento de sua missão, o que nos faz ainda mais carentes dos materiais que ora licita-se.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens listados neste termo de referência são considerados bens comuns, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste edital através de especificações usuais de mercado.

4. DA EXECUÇÃO:

4.1. A empresa contratada deverá fornecer os produtos descritos no objeto, de acordo com a solicitação enviada pelo Conselho Regional de Química – Terceira Região, observando a quantidade mínima (por lotes).

4.2. A confecção/fornecimento dos materiais gráficos serão realizados em conformidade com as solicitações do Conselho Regional de Química – Terceira Região.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

5.1. A licitante vencedora deverá prestar os serviços gráficos em até 10 (dez) dias úteis da Ordem de Fornecimento expedida pelo Fiscal do Contrato que poderá ser enviada via e-mail.

5.2. Todas as despesas com os serviços e fornecimento de materiais gráficos correrão por conta da vencedora do certame.

5.3. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para o Conselho Regional de Química – Terceira Região, as despesas com funcionários da licitante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

vencedora, no fornecimento ora contratado.

5.4. A vencedora do certame deverá garantir a qualidade do fornecimento ora licitado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento.

5.5 A entrega deverá ser realizada conforme solicitação e sem custos com frete no endereço destacado abaixo:

Sede do Conselho Regional de Química – Terceira Região, localizado na Rua Alcindo Guanabara, Nº 24, 13º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20031-130.

6. ORÇAMENTO DETALHADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	Quant. Mínima Lotes	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 – GRÁFICA OFFSET						
1	Bloco de Relatório de Vistoria – Fiscalização Formato Ofício 2 com 15 jogos de 03 vias nas cores branca e 03 vias nas cores rosa, sendo intercaladas e descartáveis. Acabamento de colagem, alceamento e numeração.	UN	100	50	R\$ 28,35	R\$ 2.835,00
2	Bloco Eventos - Impressão de blocos com 20 folhas, tamanho A5, 1x0 cores, em papel offset 75g, colado, prova inclusa.	UN	200	100	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00
3	Cadernos Formato 17 x 24 cm, Capa dura 4X1, personalizado colorido, 96 folhas pautadas com marca d'água e as 02 primeiras páginas personalizadas em P/B e acabamento wire-o.	UN	1000	200	R\$ 36,75	R\$ 36.750,00
4	Caderneta tipo "MOLESKINE" - Formato fechado 9cmx14cm. Capa dura com pontas arredondadas: papelão revestido com couchê fosco 150g e guardas em papel offset com impressão, 4 x 1 cores. Miolo com 96 folhas, papel pólen 80g, sem impressão. Acabamento: Prolan fosco na capa, lombada quadrada costurada, fita marcador e elástico para fechamento.	UN	1000	500	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
5	Livreto - formato fechado 148x210mm, composto por 08 páginas incluindo capa, sendo miolo 1/1 preto impresso em papel offset 90g e capa 4/0 impressa em papel couchê 170g laminada fosca só frente. Acabamento em grampo canoa.	UN	3000	1500	R\$ 2,74	R\$ 8.220,00
6	Manual de Responsabilidade Técnica – Formato 23 x 15 cm (aberto) com uma dobra e dois grampos canoa. Papel offset 100% reciclado, 16 páginas – 90g 1X0 e capa - 120g. Cor:4/0	UN	3000	1000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

7	Manual de Responsabilidade Técnica Formato 23 x 15 cm (aberto) com uma dobra e dois grampos canoa. Papel offset, 16 páginas – 90g 1X0 e capa - 120g. Cor:4/0	U N	3000	1000	R\$ 2,32	R\$ 6.960,00
8	Calendário de Mesa, formato aberto (29,7x21cm), impressão em papel couchê 300g, laminação brilho ou fosco frente e verso, 2 vincos.	U N	1000	500	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
TOTAL LOTE 01					R\$ 107.409,00	

LOTE 02 – GRÁFICA OFFSET						
1	Carteira Provisória - Formato aberta 9 x 12 cm. Papel offset 120g branco. Dobrada 9 x 6 cm.	U N	500	100	R\$ 1,20	R\$ 600,00
2	Cartões de natal, impressão em papel couchê 170g, 4x0 cores, formato 20x9 cm, acompanha envelope personalizado	U N	1000	500	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
3	Cartões de natal, impressão em papel couchê 170g, 4x1 cores, formato 20x9 cm, modelo cartão-postal	U N	1000	500	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00
4	Certificados- Formato A4. Papel 180g. Cor: 4/0.	U N	1500	500	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00
5	Convite com envelope - em formato 15 x 21cm ² , papel couchê ou 180 g/m ² , impressão 4/0 cores, com envelope formato fechado 15,5 x 21,5 cm ² papel couchê g/m ² ,	U N	500	100	R\$ 6,15	R\$ 3.075,00
TOTAL LOTE 02					R\$ 11.450,00	

LOTE 03 – GRÁFICA OFFSET						
1	Envelope Arquivo - Saco, Kraft Natural 110gr, sem impressão, medida: 26x37cm.	U N	20000	2000	R\$ 1,12	R\$ 22.400,00
2	Envelope pronto tipo SACO - Formato Fechado 176mm x 250mm. Papel kraft ouro 80g. Timbrado Brasão frente 1x0	U N	15000	1500	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
3	Envelope pronto tipo SACO - Formato Fechado 260mm x 360mm. Papel kraft ouro 80g. Timbrado Brasão frente 1x0	U N	25000	2500	R\$ 0,67	R\$ 16.750,00
4	Envelope pronto tipo SACO - Formato Fechado 3240mm x 450mm Papel kraft ouro 110g. Timbrado Brasão frente 1x0	U N	1000	1000	R\$ 1,35	R\$ 1.350,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 47.700,00	

LOTE 04 – GRÁFICA OFFSET						
---------------------------------	--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

1	Pasta Canguru Formato Aberto 44 x 32 cm / Formato Fechado 22 x 32 cm. Couchê brilho 250g/m2. Cor:4/1. Acabamento verniz U.V. Total, vinco central, aba interna (corte com faca), impressão verso capa	U N	3000	500	R\$ 3,59	R\$ 10.770,00
2	Pasta Canguru Formato Aberto 44 x 32 cm / Formato Fechado 22 x 32 cm. Couchê brilho 250g/m2. Cor:4/4. Acabamento verniz U.V. Total, vinco central, aba interna (corte com faca), impressão verso capa	U N	3000	500	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00
3	Pasta Processo (Empresa) Formato Aberto 49 x 34 cm. Papel offset palha 240g. Cor:1/0. Acabamento com vinco central, com dois furos centrais na parte da frente (para arquivamento de documentos).	U N	500	100	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00
4	Pasta Processo (Profissional) Formato Aberto 49 x 34 cm. Papel offset azul 240g. Cor:1/0. Acabamento com vinco central, com dois furos centrais na parte da frente (para arquivamento de documentos)	U N	2000	200	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
TOTAL LOTE 04					R\$ 28.945,00	

LOTE 5 – GRÁFICA DIGITAL						
1	Adesivo - 4cmx4cm 4/0 cor, papel adesivo	U N	10000	1000	R\$ 0,24	R\$ 2.400,00
2	Cartaz 660 mm x 480mm papel couchê fosco, gramatura 150 gr impressão 4/0 cores	U N	100	20	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
3	Cartaz Impressão formato 297x420mm, impressão 4x0 cores, papel couchê 170g	U N	500	50	R\$ 6,18	R\$ 3.090,00
4	Cartões de Visita - Impressão em papel couchê 300g, laminação Fosca Frente e Verso e cantos arredondados. Formato: 90x50mm, 4x4 cores. com 100 unidades	U N	1000	100	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
5	Cartões de Visita - Impressão em papel couchê 300g, laminação Fosca Frente e Verso e cantos arredondados. Formato: 90x50mm, 4x4 cores. Embalagem com 100 unidades	U N	1000	100	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
6	Cartões de Visita - Impressão em papel couchê 300g, laminação Fosca Frente e Verso e cantos arredondados. Formato: 90x50mm, 4x4 cores. Embalagem com 100 unidades	U N	1000	100	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
7	Faixa 80,0 cm x 400 cm 4/0 cor, Lona com impressão digital 4/0 cor , acabamento com bastão e barbante nas laterais , e ilhoes dispostos de 1 em 1 metro, na parte superior	U N	5	1	R\$ 11,85	R\$ 59,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

8	Faixa 80,0 cm x 600 cm 4/0 cor, Lona com impressão digital 4/0 cor, acabamento com bastão e barbante nas laterais e ilhós dispostos de 1 em 1 metro, na parte superior	UN	5	1	R\$ 235,40	R\$ 1.177,00
9	FOLDER INSTITUCIONAL - 450mm x 280 mm (aberto) 150mm x 280mm (fechado), PAPEL: couchê Matte 150 g/m ² - IMPRESSÃO: Offset 4/4 - ACABAMENTO: 2 dobras	UN	2000	200	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
10	Timbrado Brasão / CRQ-III - Formato a A4 (210mmx297mm), 4x0, papel sulfite 90g/m ²	UN	5000	500	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
11	Timbrado CRQ-III - Formato a A4 (210mmx297mm), 4x0, papel sulfite 90g/m ²	UN	5000	500	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
TOTAL LOTE 05					R\$ 25.676,25	

LOTE 06 – GRÁFICA DIGITAL						
1	Selo Holográfico - tridimensional com adesivo, com aplicação arte do cliente – tamanho 13 x 20 mm. Destacando ano - 2017 / 2018	UN	5000	500	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00
2	Selo Holográfico 2D – P/ Diplomas e Certificados, 20 mm de diâmetro, em material especial.	UN	1500	150	R\$ 4,95	R\$ 7.425,00
TOTAL LOTE 06					R\$ 22.175,00	

LOTE 7 – ENCADERNAÇÃO						
1	Encadernação especial e gravação hot stamping na capa e na lombada, formato ofício A4, Podendo variar entre 50 e 200 páginas.	UN	100	1	R\$ 47,50	R\$ 4.750,00
TOTAL LOTE 07					R\$ 4.750,00	

RESUMO	
TOTAL LOTE 01	R\$ 107.409,00
TOTAL LOTE 02	R\$ 11.450,00
TOTAL LOTE 03	R\$ 47.700,00
TOTAL LOTE 04	R\$ 28.945,00
TOTAL LOTE 05	R\$ 25.676,25
TOTAL LOTE 06	R\$ 22.175,00
TOTAL LOTE 07	R\$ 4.750,00
TOTAL DOS LOTES	R\$ 248.105,25



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

7. VALOR TOTAL ESTIMADO:

7.1. Valor estimado para a Ata de Registro de Preço é de: **R\$ 248.105,25** (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Cento e Cinto Reais e Vinte e Cinco Centavos).

8. FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será procedido, no prazo de 30 (trinta) dias corridos via boleto bancário, contados a partir do recebimento do material de acordo com o solicitado, que deverá vir acompanhada da Nota Fiscal, juntamente dos seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal e FGTS.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste certame, a Empresa vencedora da licitação se compromete a:

9.1.1. Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

9.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;

9.1.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

9.1.4. Comunicar imediatamente ao Conselho Regional de Química – Terceira Região qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;

9.1.5. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação aos objetos entregues;

9.1.6. Executar o fornecimento, de acordo com a solicitação do Conselho Regional de Química – Terceira Região, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Edital e deste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

9.1.7. Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.1.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Conselho Regional de Química – Terceira Região, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Conselho, imediatamente, por escrito (podendo ser por e-mail), de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento ora licitado;

Sede - Rio de Janeiro

Rua Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ
CEP - 20031-130 Telefone: (21) 2524-2236
Email: atendimento.sede@crq3.org.br

Escritório - Volta Redonda

Rua Lúcio Bittencourt, nº109, salas 213 e 214
Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ
CEP 27260-110 Telefone: (24) 3340-4252
Email: atendimento.voltaredonga@crq3.org.br

Escritório - Macaé

Rua Dr. Luiz Belegard, nº68, sala 203
Centro - Macaé, RJ
CEP 27900-000 Telefone: (22) 2762-0642
Email: atendimento.macaee@crq3.org.br

Escritório - Campos

Pça. Santíssimo Salvador, nº41, sala 405
Centro - Campos dos Goytacazes, RJ
CEP 28010-000 Telefone: (22) 2733-4551
Email: atendimento.campos@crq3.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

9.1.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Conselho Regional de Química – Terceira Região, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações que constarão da Ata de Registro de Preços;

9.1.10. Os preços para os serviços a serem contratados serão aqueles constantes da proposta contendo o menor preço apresentada no Pregão, em conformidade com seus respectivos lotes, em valores a serem pagos em moeda nacional;

9.1.11. Os preços ofertados pelas empresas licitantes vencedoras deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc);

9.1.12. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano possa causar a Autarquia, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Conselho Regional de Química – Terceira Região;

9.1.13. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.1.14. Credenciar junto ao Conselho Regional de Química – Terceira Região um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;

9.1.15. A empresa contratada deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto licitado, que por ventura não tenham sido explicitados no edital;

9.1.16. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento dos materiais;

9.1.17. Zelar pela qualidade dos produtos entregues, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto;

9.1.18. Prestar os serviços gráficos em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Fiscal do Contrato que poderá ser enviada via e-mail.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. O Conselho Regional de Química – Terceira Região obriga-se a:

10.1.1. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

10.1.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

de Referência, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente a empresa fornecedora dos produtos ora licitados, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.1.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento.

10.2. Recusar os serviços, devolvê-los nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

10.2.2. Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo;

10.2.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste.

10.3. O recebimento dar-se-á, pelo Conselho Regional de Química – Terceira Região, após a verificação do cumprimento das especificações do produto, nos termos deste e da proposta adjudicada;

10.4. O Conselho Regional de Química – Terceira Região não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratante à continuidade do contrato.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A fiscalização será exercida por um representante do Conselho Regional de Química – Terceira Região, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência ao credenciante (art. 67 da Lei nº8.666/93).

13.1.1. A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será o Departamento de Comunicação do Conselho Regional de Química – Terceira Região, sendo representado por:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

Márcia Cláudia Peixoto Sales
Analista de Comunicação e Fiscal do Contrato

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

14.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o prestador dos serviços:

14.1.1.1. não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

14.1.1.2. não formalizar Contrato ou documento equivalente (artigo 62, da Lei 8.666/93) decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

14.1.1.3. incorrer em inexecução total ou parcial do contrato ou documento equivalente (artigo 62, da Lei 8.666/93) decorrente do registro de preços;

14.1.2. Pelo contratado, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

14.1.3. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

14.1.4. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

14.1.5. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos licitantes, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

14.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

14.1.7. A solicitação, pelo contratado, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

15.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas neste Termo de Referência, sujeita a adjudicatada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor do Contrato, na forma seguinte:

15.1.1. atraso acima de 3 (três) dias, multa de 1% (um por cento);

15.1.2. a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

15.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

15.2.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

15.2.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.3. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Autarquia do Estado do Rio de Janeiro, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

15.4. As multas previstas nesta Sessão não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Conselho Regional de Química – Terceira Região.

15.5. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do presente Termo, sujeita a Contratada a multas, consoante o caput e o 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preço, na forma seguinte:

15.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com esta Autarquia pelo prazo de até 05 (cinco anos) e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

15.7. Caso a Adjudicatada não possa cumprir os prazos estipulados para a execução dos serviços, total, do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Edital/Contrato e de impedimento de execução dos mesmos por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Conselho em documento contemporâneo à sua ocorrência.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. As partes interessadas deverão ainda atender as seguintes condições:

16.1.1. As partes interessadas poderão promover os contatos que se fizerem necessários na busca do melhor atendimento, através de telefone e e-mail.

16.1.2 O valor de cada item constante na proposta final não poderá ser superior ao estabelecido pela média de preços obtida pelas pesquisas de preço constante nos autos do processo.

16.1.3. O valor máximo aceitável para cada item deste certame está consignado nos autos do certame licitatório e poderá ser verificado por qualquer interessado nas dependências da Comissão Permanente de Licitação.

17. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:

17.1. Será aceitável a proposta que contemple o menor preço, sendo consultado, as condições habilitatórias do proponente, conforme a documentação apresentada previamente na própria Sessão em envelope lacrado;

17.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade da documentação e procedendo à habilitação, na ordem classificatória, sucessivamente até o enquadramento da proposta que atenda ao edital, declarando o proponente vencedor e a ele adjudicado o objeto do pregão;

17.3. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação, que não tiverem sido entregues na Sessão própria.

Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 2016.

Alida Bernardo
Comissão de Licitação – CRQ-III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II – PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Instruções a serem seguidas:

Preencher o modelo abaixo e apresentar assinado e com o carimbo do CNPJ/MF.

NOME DA EMPRESA

CNPJ/MF:

INSC. ESTADUAL:

INSC. MUNICIPAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: (NOME)

CARGO:

Em atendimento à solicitação de cotação relativa ao Processo Administrativo nº 089/2016, segue abaixo, planilha de valores:

PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO (COMPRA OU SERVIÇO)			
DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
OBSERVAÇÕES			
Prazo de validade da proposta			
RESPONSÁVEL/CONTATO (NOME LEGÍVEL)			
ASSINATURA:			
CARIMBO:		DATA:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo Administrativo nº.: **00XX/20XX**

Edital nº.: **00XX/20XX**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXX**, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **XXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. **XXXXXXXX** e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. **XXXXXXXX**, DECLARA, que é empresa idônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, **XX** de **XXXXXX** de **20XX**
(Data da abertura da Proposta)

Nome completo do representante legal

Cargo

CPF/MF

NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS

Processo Administrativo nº.: **00XX/20XX**

Edital nº.: **00XX/20XX**

MODELO DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL

A empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXX**, por intermédio de seu representante legal Sr(a)**XXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. **XXXXXX** e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. **XXXXXX**, DECLARA, preencher todos os requisitos exigidos no Edital

_____, **XX** de **XXXXXX** de **20XX**

(Data da abertura da Proposta)

Nome completo do representante legal

Cargo

CPF/MF

NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo nº.: **00XX/20XX**

Edital nº.: **00XX/20XX**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXX**, por intermédio de seu representante legal Sr(a)**XXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. **XXXXXX** e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. **XXXXXX**, DECLARA, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

_____, **XX** de **XXXXXX** de **20XX**
(Data da abertura da Proposta)

Nome completo do representante legal

Cargo

CPF/MF

NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º. INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo nº.: **00XX/20XX**

Edital nº.: **00XX/20XX**

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º. INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXX**, por intermédio de seu representante legal Sr(a)**XXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº. **XXXXXX** e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. **XXXXXX**, DECLARA, que não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz, e que seus empregados com idade inferior a dezoito anos não realizam trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

_____, **XX** de **XXXXXX** de **20XX**
(Data da abertura da Proposta)

Nome completo do representante legal

Cargo

CPF/MF

NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Processo Administrativo nº.: 00XX/20XX

Edital nº.: 00XX/20XX

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXX, por intermédio de seu representante legal Sr(a)XXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº. XXXXXX e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. XXXXXX, DECLARA, para os devidos fins que não possui em seu quadro de empregados:

- Conselheiros, Diretores ou empregados do **Conselho Regional de Química – 3ª Região**, que sejam proprietários ou sócios ou, ainda, que exerçam funções de direção;
- administradores, membro de órgão estatutário ou empregados do **Conselho Regional de Química – 3ª Região**, tampouco, seus respectivos cônjuge, companheiro ou parente até segundo.

_____, XX de XXXXXX de 20XX

(Data da abertura da Proposta)

Nome completo do representante legal

Cargo

CPF/MF

NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO VIII – CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF
sob o n° _____, com sede à
_____, neste ato representada
por seu Sócio _____, inscrito no CPF/MF sob o n°
_____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a)
_____, portador do RG n° _____
e CPF n° _____ a participar do procedimento licitatório, na modalidade
XXXXXXXXXX N° **0XX/201X** instaurado por essa entidade licitante podendo dar lances, assinar
declarações, manifestar intenção de recurso, assinar propostas, enfim, todos os poderes
necessários para participação no certame.

_____, em _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal do proponente e carimbo do CNPJ)

NOTA: A declaração deve ser apresentada em papel timbrado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Química - Terceira Região
Estado do Rio de Janeiro

ANEXO IX – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
--	------------------------------------

Pedido Nº	0000	Nº Proc. Administrativo	0000
Data:	01/01/2016	Nº Registro Ata	0000
Cliente/Fornecedor:	XXXXXXX		
Endereço:	XXXXXXX		
Contato:	XXXXXXX	Depto.	XXXXXXXXX
Fone / Fax:	(21) 2222-2222		

Item	Descrição do Produto / Serviço	Und. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	xxxxx	Und.	R\$ 1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
2					
3					
4					

Regime de Tributação	
Lucro Real	
Lucro Presumido	Sim
Simple Nacional	

ALERTA

CASO A EMPRESA NÃO ESTEJA ENQUADRADA NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO SIMPLES NACIONAL GENTILEZA DESTACAR OS IMPOSTOS NO CORPO DA NOTA

Valor Total do Pedido			R\$ 1,00
Impostos	PIS	1,0%	R\$ 0,01
	COFINS	1,0%	R\$ 0,01
	CSLL	1,0%	R\$ 0,01
	IR	1,0%	R\$ 0,01
	ISS/ICMS	1,0%	R\$ 0,01
Valor Líquido do Pedido			R\$ 0,95
Condições de Pagamento			
Previsão de Entrega			

OBSERVAÇÕES
xxxxxx

Dados para Faturamento / Entrega	R. Alcindo Guanabara, 24 - 13º andar – Centro – Rio de Janeiro, RJ – 20031-130
-----------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------

Responsável pela Aprovação - Departamento	Autorização da Diretoria